CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Circular nº 017/2025.

Adamantina, 16 de maio de 2025.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, comunico a Vossa Excelência que, para a 8ª Sessão Ordinária, a se realizar no dia 19 de maio, segunda-feira, às 19h, no Plenário Vereador José Ikeda, constam para serem apreciados na Ordem do Dia os seguintes projetos:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 – Vereadores Eder do Nascimento Ruete, Hélio José dos Santos e Aguinaldo Pires Galvão – que "Concede ao Ilustríssimo Senhor Antônio Laércio Mazo o Título de Cidadão Adamantinense."

Projeto de Lei nº 020/2025 – PM – que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Centro Universitário de Adamantina no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)."

Projeto de Lei nº 021/2025 – PM – que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Centro Universitário de Adamantina no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)."

Projeto de Lei nº 023/2025 – PM – que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com as Prefeituras dos municípios de Dracena, Flórida Paulista e Osvaldo Cruz, para a manutenção do Serviço Regional de Acolhimento Institucional República para Jovens do sexo masculino e feminino, na região da Alta Paulista e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 024/2025 – PM – que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Adamantina e autorização para que Prefeitura do Município possa repassar à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL APELOS E PATAS DE ADAMANTINA – ONG/APA, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1° Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ n° 48.801.179/0001-02

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 – PM – que "Altera a Lei Complementar nº 439, de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências." (criação de gratificações para gestores de contrato da UNIFAI)

Projeto de Lei Complementar nº 009/2025 – PM – que "Dispõe sobre a criação de novas vagas do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Feminino e alteração do Anexo I - Quadro de Pessoal Consolidado da Lei Complementar n.º 455/2025 e dá outras providências."

Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 – PM – que "Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, sem encargos, à empresa VANILDE ADEIR BOTTASSO LANGUER o imóvel que especifica."

ANTÔNIO SPANHOLO
Assessor Legislativo